

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita

Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Junio Selem Pinto
(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município
Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração
Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação
José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete
Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte
Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde
Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Tarcisio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação
Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda
José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social
Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal
Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento
Márcio Fernandes da Silva
(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Valquiria Barcelos Batista
(Secretária Interina)



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

O Conselho de Alimentação, Quadriênio 2023/2027, no uso de suas atribuições legais resolve convocar os Conselheiros para reunião ordinária que se realizará no dia **28 de outubro de 2026**, às 08h30min no Auditório da Assistência Social, localizada na Rua Conde de Araruama, 585 - Centro, Quissamã - RJ.

Pauta:

- Abertura com o **Srª Lidiane de Souza do Patrocínio** - **PRESIDENTE DO CAE**;

- Apresentação e Conferência dos **REPASSES DO PNAE** referente a **AGOSTO e SETEMBRO** de 2026;

- Apresentação dos **VOLUMES DE PAGAMENTO** da **AGRICULTURA FAMILIAR**, referente ao **Processo: nº 1195/2025**;

- Outros informes.

Quissamã, 26 de outubro de 2026.

Lidiane de Souza do Patrocínio
Presidente do CAE



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br

[@prefeturadequissama](https://www.instagram.com/prefeturadequissama)

[/PrefeituraMunicipalDeQuissama](https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeQuissama)



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemary de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.613 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.518.147,06 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de outubro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FORTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL					
26.01-27.812.0104.2.064	291	3390.39	1.704-01	101.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	495	3191.13	1.500-1001	60.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	516	3390.39	1.704-01	22.147,06	
33.01-12.361.0082.2.278	561	3190.11	1.500-1001	250.000,00	
33.01-12.365.0082.2.098	691	3190.11	1.500-1001	65.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	854	3190.11	1.500-1001	250.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	867	3191.13	1.500-1001	20.000,00	
33.01-12.365.0085.2.220	924	3191.13	1500-1001	40.000,00	
33.01-12.365.0085.2.220	2674	3190.11	1.540-1070	100.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	34	3390.39	1.704-03		7.147,06
16.02-04.122.0140.2.095	66	3390.14	1.704-03		15.000,00
26.01-27.811.0096.2.377	279	3390.48	1.704-01		88.400,00
26.01-27.812.0104.2.063	282	3390.30	1.704-01		12.600,00
28.01-99.999.0079.9.999	408	9999.99	1.500		795.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	2673	3190.11	1.540-1070		100.000,00
FMS					
36.01-10.122.0118.2.095	1192	3190.11	1.500-1002	130.000,00	
36.01-10.122.0118.2.095	1194	3190.13	1.500-1002	5.000,00	
36.01-10.122.0118.2.095	1201	3191.13	1.500-1002	15.000,00	
36.01-10.301.0118.2.095	1262	3191.13	1500-1002	60.000,00	
36.01-10.301.0119.2.095	1321	3191.13	1.500-1002	15.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1369	3190.11	1.500-1002	250.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1375	3191.13	1500-1002	120.000,00	
36.01-10.304.0117.2.095	1449	3191.13	1.500-1002	15.000,00	
36.01-10.301.0119.2.095	1318	3190.11	1.500-1002		500.000,00
TOTAL				1.518.147,06	1.518.147,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PONTOS DE CULTURA.

RESULTADO FINAL – HABILITAÇÃO

• CATEGORIA A: ESPAÇOS, AMBIENTES ou INICIATIVAS ARTÍSTICOS CULTURAIS

PROCESSO	NOME DO PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
11003/2026	ESPAÇO CULTURAL JOSÉ CARLOS BARCELOS	HABILITADO
11008/2026	ARQUIMA – ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DE MACHADINHA	HABILITADO

Quissamã, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO SUISSO TERRA
Presidente
2605

DIUCIMAR DE BARCELOS
Membro

MARIA CAROLINA PINTO MOURA
Membro
9970

1480
RAFAEL DE SOUZA PESSANHA
Membro
9576

TAIS FONSECA DE SOUZA TAVARES
Membro
9629

AMANDA FRAGOSO BARCELOS
Secretária M. de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer
2424



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Jocemar de Souza Batista
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice presidente

Italo Pacheco das Chagas
1º secretário

Paulo André Gomes dos Santos
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Alexandre de Souza Santos
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Jorge Luiz das Chagas
Vereador

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Vereadora

Luciano Pessanha
Vereador

Marcos da Silva Moreira
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 250/2026

Dispõe sobre o feriado do Dia do Servidor Público e estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Quissamã.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida, no âmbito da Câmara Municipal de Quissamã, a observância do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Quissamã no dia 29 de outubro de 2026 (quinta-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente ao âmbito da Câmara Municipal de Quissamã, em observância à autonomia administrativa do Poder Legislativo.

Art. 4º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por interesse público.

Art. 5º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama

